



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## RECIBO DE EDITAL – RETIFICAÇÃO 001/2021

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

**Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br) ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.**



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021**  
**RETIFICAÇÃO 001/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 620/2021, decide conhecer da impugnação interposta pela empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser a mesma tempestiva e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito dar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, resolve retificar o Edital para a alteração do prazo de entrega dos produtos para 10 (dez) dias, bem como proceder o cancelamento dos itens 193, 194, 195, 196, 197 e 198 com o objetivo de sanar as possíveis incorreções na descrição dos itens e documentação referente a Portaria nº 20/2017 do INMETRO.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 02/12/2021, as 09:00 horas.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br), [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br).

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Recreio, 16 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAUJO OLIVEIRA  
PREGOEIRA



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021**  
**RETIFICAÇÃO 001/2021**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **4 – Metodologia:**

4.1 – A entrega dos materiais será parcelada.

4.1.1 – A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias**, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas em sua totalidade e o local designado para a entrega.

4.1.2 – Os materiais deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na autorização de fornecimento emitida pelo executor da compra.

4.1.3 – Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.

4.1.4 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.